



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBank DA CÂMARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Ewbank da Câmara

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Rosimara Constantino Mendes

CPF DO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: 053.160.666-00

E-MAIL: saude@ewbankdacamara.mg.gov.br

TELEFONE: (32) 3255-1037

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços profissionais nas áreas de Psicologia e Fonoaudiologia, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ewbank da Câmara.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem por finalidade a prestação de serviços especializados nas áreas de Psicologia e Fonoaudiologia, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ewbank da Câmara, mediante a disponibilização de 03 (três) profissionais, sendo 02 (dois) psicólogos e 01 (uma) fonoaudióloga.

Do total de profissionais a serem contratados, 01 (um) psicólogo será responsável pelo atendimento psicológico ao público em geral, abrangendo acolhimento, escuta qualificada, acompanhamento psicológico e suporte psicossocial aos usuários do sistema público de saúde, conforme as demandas encaminhadas pela rede municipal de atenção à saúde.

O segundo psicólogo atuará na realização de atendimentos especializados, especialmente voltados ao público infantil, com foco em crianças diagnosticadas ou em processo de avaliação para transtornos do neurodesenvolvimento, tais como Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), bem como outros transtornos relacionados ao desenvolvimento cognitivo, comportamental e comunicacional, incluindo transtornos de saúde mental infantil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

A fonoaudióloga atuará na avaliação, diagnóstico e acompanhamento de alterações relacionadas à linguagem, comunicação, fala, audição e desenvolvimento orofacial, especialmente em crianças que apresentam atrasos no desenvolvimento da linguagem ou dificuldades associadas a transtornos do neurodesenvolvimento, contribuindo para o desenvolvimento comunicacional e para a melhoria da interação social e do processo de aprendizagem.

A necessidade da contratação decorre do aumento significativo da demanda por atendimentos especializados no âmbito da rede municipal de saúde, especialmente relacionados ao acompanhamento de crianças com alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, cognitivo e comunicacional.

Tais condições demandam acompanhamento multiprofissional contínuo, sendo imprescindível a atuação de profissionais qualificados nas áreas de Psicologia e Fonoaudiologia, a fim de promover o adequado desenvolvimento cognitivo, comportamental, emocional e comunicacional, especialmente no público infantil.

Ressalta-se que o atendimento precoce e especializado é fundamental para promover a inclusão social, o desenvolvimento das habilidades de comunicação, aprendizagem e interação social, além de contribuir significativamente para a melhoria da qualidade de vida das crianças atendidas e de suas famílias.

Nesse contexto, verifica-se que a rede municipal de saúde necessita ampliar ou complementar a oferta desses serviços especializados, de modo a garantir atendimento adequado à população, evitando filas de espera prolongadas e assegurando a continuidade do cuidado aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada mostra-se medida necessária para garantir a prestação eficiente dos serviços de saúde, permitindo que o Município atenda de forma adequada às demandas existentes, em consonância com os princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e da promoção do acesso integral à saúde.

Assim, a presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar atendimento especializado nas áreas de Psicologia e Fonoaudiologia, contribuindo para o desenvolvimento integral dos pacientes, especialmente do público infantil, bem como para o fortalecimento da rede municipal de atenção à saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

3. A QUANTIDADE DE SERVIÇO OU PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | UNIDADE | QUANTIDADE |
|-------------|--|----------------|-------------------|
| 1 | Contratação de pessoa jurídica para disponibilização de um profissional com formação em psicologia | Mês | 12 |
| 2 | Contratação de pessoa jurídica para disponibilização de um profissional com formação em psicologia, com especialização em transtornos do neurodesenvolvimento, tais como Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), bem como outros transtornos relacionados ao desenvolvimento cognitivo, comportamental e comunicacional, incluindo transtornos de saúde mental infantil. | Mês | 12 |
| 3 | Contratação de pessoa jurídica para disponibilização de um profissional com formação em Fonodiálogia. | Mês | 12 |

4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU RECEBIMENTO DOS PRODUTOS OU EXECUÇÃO DA OBRA:

Abril de 2026.

5. TIPO DE OBJETO:

- () Material de consumo
- () Material permanente / equipamento
- () Serviço não continuado
- (X) Serviço continuado
- () Obra ou serviços de Engenharia



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

6. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

(X) Pregão.

7. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS:

() Baixa

() Média

(X) Alta

8. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Responsável pelo Planejamento: Rosimara Constantino Mendes

Responsável pela Fiscalização: Flaviane Cristina de Almeida

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 - Declaro que os agentes públicos indicados para o planejamento e a fiscalização da contratação, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.

9.2 - Considerando o reduzido valor, a baixa complexidade técnica e operacional do objeto e o fato de se tratar de contratação com características padronizadas e amplamente disponíveis no mercado, devidamente delimitadas no Documento de Formalização da Demanda, resta justificada, a dispensa da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Mapa de Riscos, por não se mostrarem proporcionais ou necessários ao caso concreto

Ewbank da Câmara, 02 Março de 2026.

Rosimara Constantino Mendes
Secretária Municipal de Saúde